



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO - COORDIMUNI/SES**

**NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 - COORDIMUNI/GEREPCD/SAPAPVS/SES**

## **1. ASSUNTO**

Orientações para administração da vacina BCG.

## **2. OBJETIVO**

Recomendação do uso da seringa de 1 mL com graduação de 0,01 mL e com a impressão da numeração a cada 0,1 mL para a aplicação da vacina BCG, indicada para prevenir as formas graves da tuberculose (miliar e meníngea).

## **3. JUSTIFICATIVA**

- Orientar os serviços de saúde quanto à recomendação do uso da seringa de 1 mL, com graduação de 0,05 mL e impressão da numeração a cada 0,1 mL, para a aplicação da vacina BCG (Bacillus Calmette-Guérin);
- O documento fundamenta-se em princípios técnicos e normativos que visam garantir a precisão da dose administrada (0,1 mL), a segurança do procedimento e a padronização das práticas de imunização em todo o território nacional;
- São apresentadas as justificativas técnicas para a escolha do tipo de seringa, as orientações para aquisição e uso adequado, bem como as recomendações de boas práticas para o preparo e administração da vacina;
- A medida busca qualificar a aplicação da BCG, reduzir erros de dosagem e assegurar a eficácia e segurança do imunobiológico.

## **4. CONTEXTUALIZAÇÃO**

A vacina BCG previne contra as formas graves da tuberculose (meníngea e miliar), é feita com o bacilo de Calmette-Guérin, que é uma forma enfraquecida da bactéria que causa a tuberculose. A administração recomendada se dá por via intradérmica na região do músculo deltoide direito, no nível da inserção inferior, na face externa superior do braço direito (Ministério da Saúde, 2025).

Por tratar-se de vacina administrada por via intradérmica e em pequeno volume, a BCG exige rigor técnico no preparo, aspiração e aplicação da dose, especialmente em crianças menores de um (1) ano. A administração incorreta do volume pode resultar tanto em falha vacinal quanto no aumento da ocorrência de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou à Imunização (ESAVI) (Ministério da Saúde, 2024b).

Considerando as dificuldades de aquisição de seringas específicas de 0,05 mL no mercado nacional e as recomendações da Anvisa e do Ministério da Saúde quanto à utilização de seringas de 1 mL, com graduação de 0,01 mL, observa-se que este insumo apresenta melhor disponibilidade, viabilidade operacional e precisão aceitável para a administração da dose preconizada da BCG (Ministério da Saúde, 2024a).

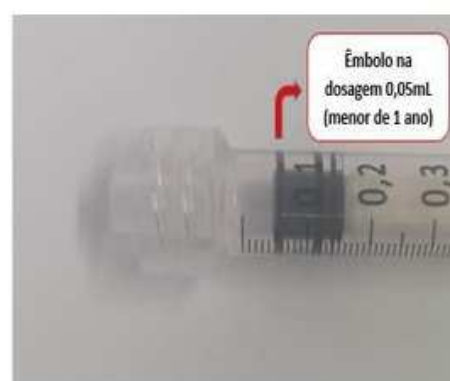
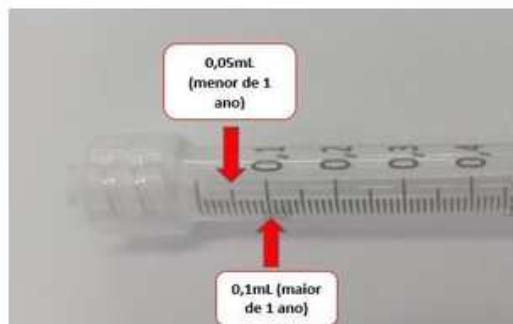
## **5. DESCRIÇÃO**

O Programa Nacional de Imunizações, em sua Norma Instrutiva (2025), indica a vacinação de BCG para a prevenção das formas graves e disseminadas da tuberculose (miliar e meníngea) e para domiciliares de pacientes com hanseníase, paucibacilares (PB) ou multibacilares (MB), desde que não apresentem sinais e sintomas da doença. A vacina tem efeito protetor, reduzindo a morbidade e demonstrando, em caso de adoecimento, manifestações clínicas mais leves, segundo o Calendário Nacional Infantil de 2025.

As ações de vacinação no SUS são desenvolvidas de forma integrada entre os níveis federal, estadual e municipal. À Secretaria Estadual de Saúde cabe coordenar o Programa Estadual de Imunizações, planejar e supervisionar ações, distribuir vacinas, manter a cadeia de frio e apoiar tecnicamente os municípios. As Regionais de Saúde atuam como elo intermediário, oferecendo suporte técnico, supervisionando atividades e garantindo o cumprimento dos protocolos. Já os municípios são responsáveis pela execução direta da vacinação, incluindo armazenamento, aplicação das doses, registros, investigação de eventos adversos e ações educativas.

Com base nas evidências e nas orientações regulatórias, o Ministério da Saúde recomenda:

- **Utilizar a seringa de 1 mL com graduação de 0,01 mL** para aplicação da vacina BCG em crianças menores de 1 ano de idade, garantindo a aspiração, administração precisa da dose de **0,05 mL** e reduzir os erros de vacinação;
- **Adotar agulhas específicas para via intradérmica**, no braço direito, ao nível da inserção inferior do músculo deltoide (Ministério da Saúde, 2023), conforme indicado na bula da vacina BCG, a saber: **13x0,45 dec/mm (26x ½ G, 13x0,40 dec/mm (27G), 13x0,38 dec/mm (26G).**



## 6. CONCLUSÃO

O uso da seringa de 1 mL com graduação de 0,01 mL associado às agulhas recomendadas é uma estratégia viável, segura e eficaz para a administração da vacina BCG. Essa medida visa assegurar a continuidade e a qualidade da imunização, reforçando o compromisso do Ministério da Saúde com a saúde pública e a proteção das crianças contra a tuberculose.

## 7. ANEXOS/APÊNCICES

Não se aplica.

## 8. REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. **INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO 2025**. Brasília : Ministério da Saúde, 2025a.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. **NOTA TÉCNICA Nº 250/2024/DPNI/SVSA/MS**. Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – 2.ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024b.

SERUM. SERUM INSTITUTE OF INDIA PVT. LTD. **Vacina BCG (Liofilizada)**. Hadapsar - Índia, 01 de 2023. Disponível em: [https:// orientar os serviços de saúde quanto à recomendação do uso da seringa de 1 mL, com graduação de 0,01 mL e impressão da numeração a cada 0,1 mL, para a aplicação da vacina BCG \(Bacillus Calmette-Guérin\)](https://orientar.os.servicos.de.saude.quanto.à.recomendação.do.uso.da.seringa.de.1.mL.com.graduação.de.0,01.mL.e.impressão.da.numeração.a.cada.0,1.mL,para.a.aplicação.da.vacina.BCG.(Bacillus.Calmette-Guérin).). Acessado em 20 de outubro de 2025.

## 9. ELABORADORES

Adriana do Rosário Figueredo Pinheiro - COORDIMUNI/GEREPCD

Talita Fernandes Neulls - COORDIMUNI/GEREPCD

Layla Trindade Monteiro - COORDIMUNI/GEREPCD

**Karla Halice Carvalho Figueiredo**

Coordenadora Estadual de Imunização

**Dalila de Nazaré Vasconcelos dos Santos**

Gerente de Epidemiologia e Controle de Doenças

**Mayra Nina Araujo**

Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - Em exercício

(Portaria nº 1491/2025-SES)



Documento assinado eletronicamente por **KARLA HALICE DE CARVALHO FIGUEIREDO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS**, em 25/02/2026, às 15:16, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **DALILA DE NAZARÉ VASCONCELOS DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE**, em 25/02/2026, às 16:45, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA NINA ARAUJO, ASSESSORA ESPECIAL I**, em 10/03/2026, às 12:12, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013076826** e o código CRC **3609AEF3**.

---

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Bairro Jaracaty - CEP 65076-820 - São Luís - MA - <https://www.saude.ma.gov.br/>